



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COORD DE GESTÃO DE CONTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 / 2020 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 22 de junho de 2020.

Processo: 23348.003059/2019-42

Adesão nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão com franquias de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, e atendimento especializado para manutenção preventiva e corretiva para a Reitoria do Instituto Federal Catarinense que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato: 82/2019 - Primeiro Reajuste Contratual

Contratada: MICROSENS S/A

APOSTILA DE REAJUSTE

Nos termos do artigo 65º, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e, do artigo 57, § 4, da IN/MPOG nº 5/17, neste ato representado por sua Reitora, Prof. **Sônia Regina de Souza Fernandes**, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, nomeada pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, determina, como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato nº 82/2017, do Processo nº. 23348.003059/2019-42, celebrado com a empresa **MICROSENS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, 882, Arm. 1, Mez.1, Box 6, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, que proceda o reajuste do preço mensal dos itens conforme tabela abaixo à partir de 01/05/2020, data da ocorrência do fato gerador, de acordo com valores apurados em conformidade com a **aplicação do índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI (mantido, atualizado e divulgado mensal/ acumulado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA) na porcentagem de 5,81**. À contratada será pago o valor retroativo de **R\$ 220,19 (duzentos e vinte reais e dezenove centavos)**, referente ao mês de **maio de 2020**.

Contrato n. 82/2019 - Outsourcing impressão			
Item	Valor anterior ao reajuste	Valor reajuste 2019/2020	Valor unitário após reajuste
26	2.390,00	138,86	2.528,86
27	0,04	0,0023	0,04
28	1.400,00	81,34	1.481,34
29	0,35	0,02	0,37
30	0,04	0,0023	0,04

No que se refere aos itens 27 e 30, considerando que o impacto resultou em 03 casas decimais após a vírgula sem possibilidade de arredondamento, não houve reajuste em decorrência da previsão contida no item 4.6.1. do Edital: *Valor mensal quando se tratar das Franquias de Impressão e valor unitário quando se tratar das impressões Excedentes e papel para os itens referentes aos grupos em que houver interesse na participação pelo licitante, apontados no objeto deste certame com descrição detalhada, em algarismo, expressos em real, com máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;*

(Assinado digitalmente em 22/06/2020 18:13)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.003059/2019-42

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2020**,
tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **22/06/2020** e o código de verificação:
48ea8571fc